

O (mais que) merecido respeito

Nada mais justo do que se escolher uma data para homenagear aqueles que dedicaram anos de suas vidas à construção de um futuro melhor para o Brasil e todos os brasileiros. Pois é exatamente esse fato que se comemora em 24 de janeiro: o Dia do Aposentado. A data foi instituída pela Lei nº 6.926, de 31 de junho de 1981, por iniciativa do então deputado Benedito Marcílio. Nesse mesmo dia, é celebrado o Dia da Previdência Social que teve seu marco inicial em 24 de janeiro de 1923, quando houve a assinatura da Lei Elói Chaves, criando a caixa de aposentadorias e pensões para os empregados de todas as empresas privadas de estrada de ferro do país, base do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e atualmente o conhecido Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Nos Estados Unidos, em muitos países europeus e com destaque também no Japão, os aposentados são tratados como uma categoria especial de pessoas que merecem a consideração de toda a sociedade. Em geral, são cidadãos respeitados que procuram manter sua qualidade de vida, levando um dia-a-dia harmônico, inclusive com a prática constante de atividades físicas.

Em 2003, o Brasil também deu um importante passo no sentido de desenvolver uma sociedade que mantenha atitudes respeitosas em relação a seus membros com mais de 60 anos. Após quase sete anos de tramitação no Congresso Nacional, o Estatuto do Idoso foi aprovado em setembro de 2003 e sancionado pelo presidente da República

Como é o Estatuto

A Lei nº 10.741 possui 118 artigos divididos em sete títulos:

Título I - Disposições preliminares: definem quem é idoso, reafirmam seu status de cidadão, estabelecem a condição de prioridade de seus direitos civis e as competências para seu atendimento.

Título II - Dos direitos fundamentais: vida, liberdade, respeito, dignidade, alimentos, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização, trabalho, previdência social, assistência social, habitação e transporte.

Título III - Das medidas de proteção: estabelecem quando e por quem devem ser aplicadas.

Título IV - Da política de atendimento ao idoso: determina a co-responsabilidade das instâncias públicas e privadas e define as linhas de ação das entidades de atendimento por meio de normas e sanções.

Título V - Do acesso à justiça: reafirma a prioridade de atendimento aos idosos e dispõe sobre as competências do Ministério Público para atendê-los.

Título VI - Dos crimes: identifica os tipos de crimes contra os idosos e estabelece as penas relativas a cada tipo.

Título VII - Disposições finais e transitórias: descreve inclusões no Código Penal que dizem respeito ao idoso, estabelece as fontes de recursos públicos para o atendimento aos programas e ações voltadas aos idosos.

no mês seguinte, ampliando direitos e instituindo penas severas a quem desrespeitar ou abandonar cidadãos da terceira idade. É fundamental que as pessoas conheçam seu conteúdo para assegurar toda a estima e reconhecimento que essa importante parcela da população merece.

Continua na página 5

**Veja, na página 2, como foi
a 4ª Semana da Previdência.**

Ontem, hoje e amanhã



Nunca é cedo demais para pensar em previdência complementar: quando menos se espera, o futuro (que parecia tão longe!) chega e é preciso estar prevenido para aproveitar bem a aposentadoria. Essa foi a principal mensagem transmitida a todos os profissionais que participaram da 4a. Semana da Previdência, promovida em dezembro no Centro Técnico Operacional/CTO (nos dias 10 e 11), no Centro Empresarial Itaú Conceição/CEIC (13 e 14) e no Centro Administrativo Tatuapé/CAT (12).

Nesses dias, os funcionários eram convidados a aproveitar seu horário do almoço para participar de atividades diferenciadas, com assuntos ligados à previdência. A programação foi definida a partir de uma iniciativa conjunta da ItauBank, da Fundação Itaubanco, da Prebeg, do Funbep e da Itaú Vida e Previdência S.A. com o objetivo de despertar no colaborador o interesse em saber mais sobre os temas abordados de maneira leve e divertida, melhorar a percepção de valor em relação aos planos de previdência complementar oferecidos pela empresa como parte de seu pacote de benefícios, estimular maior participação e contratação do benefício Flexprev PGBL Funcionário.

Brincadeiras e informação

Três estandes – “Parece que foi ontem”, “A Hora é agora” e “O amanhã está logo ali” – foram montados com atividades para sensibilizar, de maneira lúdica e informativa, os participantes. “Gostei bastante da programação: foi bem interativa, diversificada e interessante”, garante Regiane Antonia Fontes, da Área de Sinistro da USEC. Francisco Alan Venceslau do Nascimento, da ASPC (Área de Seguros, Previdência e Capitalização), concorda que a iniciativa, além de divertir, “desperta o interesse pelo assunto de maneira simples, estimulando as pessoas a pensar mais no futuro”.

Um mapa completo e atual da população brasileira

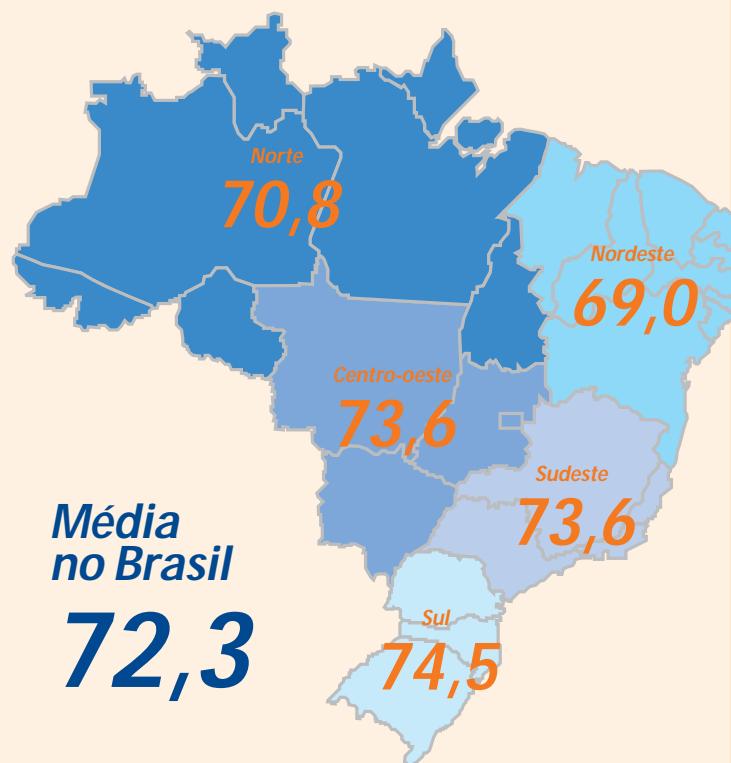
Em 2006, a esperança de vida do brasileiro ao nascer atingiu a marca histórica de 72,3 anos, de acordo com a pesquisa Tábuas Completas de Mortalidade divulgada no início de dezembro do ano passado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 1960, a esperança de vida era de 54,6 anos e, até 2006, houve um aumento de 32,4% (ou de 17 anos, oito meses e um dia).

Em média, anualmente, nesse período, houve um incremento de quatro meses e 18 dias, sendo de quatro meses para os homens e de cinco meses e 7 dias para as mulheres. Nesses 46 anos, a esperança de vida das mulheres teve a maior alta (35,7%), chegando a 76,1 anos, contra 68,5 anos para os homens (28,9%). Em relação a 1960, elas estão vivendo a mais, em média, 20 anos e 34 dias, e eles, 15 anos, 10 meses e 14 dias.

Os dados revelam que a violência fez aumentar muito a sobremortalidade masculina, principalmente no grupo etário dos 20 aos 24 anos, sendo que os maiores saltos se deram no Amapá (de 1,6 para 6,1 vezes) e no estado de São Paulo (de 2,4 para 5,9 vezes). Em 2005, mais de 80% dos óbitos violentos ocorreram entre os homens. De 1980 a 2005, os percentuais relativos às mortes por homicídios quase duplicaram, indo de 19,8% para 37,1% entre o total de óbitos, de

A jovem Talita Crema, da ASPC (Área de Seguros, Previdência e Capitalização), também aprovou o formato do evento que mereceu elogios dos participantes: "Nos tempos atuais, é importante que sejamos levados a pensar sobre a previdência e as brincadeiras atraíram nossa atenção." Os convidados também puderam receber fotos suas caracterizados de idosos para refletir sobre um importante aspecto: o futuro é o resultado das ações do presente

Expectativa de vida por região do país em 2006



30 anos da SPC

No dia 20 de janeiro, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) comemorou 30 anos. Criada, em 1978, por meio do Decreto nº 81.240, a SPC é ligada ao Ministério da Previdência Social e tem como missão fiscalizar as entidades fechadas de previdência complementar.

22,4% para 40,8% entre os homens e de 9,4% para 18,3% entre as mulheres. O IBGE estima que 15,6% das mortes ocorridas em 2005 podem não ter sido registradas e que 13,7% dos óbitos em hospitais podem não ter sido notificados.

Melhores condições de vida

Segundo os analistas do Instituto, alguns dos fatores que contribuíram para a elevação na expectativa de vida foram a melhoria no acesso da população aos serviços de saúde, as campanhas de vacinação, o aumento da escolaridade, a prevenção de doenças e os avanços da medicina. Em 2006, entre as unidades da Federação, o Distrito Federal liderava com a mais alta esperança de vida (75,1 anos) e Alagoas ocupava o último lugar (66,4 anos). Em 1980, quando tiveram início as comparações regionais, essas colocações eram ocupadas por Rio Grande do Sul (67,8 anos) e Alagoas (55,7 anos), respectivamente – acompanhe os dados, em detalhes, no quadro.

A pesquisa mostra também que o índice de mortalidade infantil foi reduzido em 64% no Brasil, entre 1980 e 2006. A taxa declinou de 69,1 óbitos por cada mil nascidos vivos (em 1980) para 24,9 óbitos a cada mil nascidos vivos em 2006.

Em 2006, o estado com a mais baixa taxa de mortalidade infantil era o Rio Grande do Sul (13,9 por mil), seguido por São Paulo (16 por mil). O Ceará conseguiu a maior redução, no período estudado (72,4%), passando de 111,5 por mil para 30,8 por mil.

Brasil Esperança de Vida ao Nascer

Ano	Média	Homens	Mulheres
1960	54,6	53,1	56,1
1980	62,6	59,7	65,80
1991	67,0	63,2	70,9
2000	70,5	66,7	74,4
2005	71,9	68,2	75,8
2006	72,3	68,5	76,1

Fonte – IBGE/DPE/COPIS

Alagoas e Maranhão continuam com as maiores taxas de mortalidade infantil do Brasil: 51,9 por mil e 40,7 por mil, respectivamente.

Desde 1999, o IBGE divulga, anualmente, a Tábua Completa de Mortalidade da população brasileira, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º do Decreto Presidencial nº 3.266 de 29 de novembro de 1999. Esses dados são utilizados pelo Ministério da Previdência Social para o cálculo do Fator Previdenciário das aposentadorias ligadas ao Regime Geral da Previdência Social. Criado pela Lei nº 9.876/99, o Fator leva em conta a idade do trabalhador, o tempo de contribuição, a alíquota de recolhimento e a expectativa de vida ao se aposentar. As tábuas são usadas de dezembro de um ano a novembro do ano seguinte.

A ItauBank em números

(base: dezembro 2007)

Dados Contábeis (em R\$ milhões)

Ativo líquido	315
Reservas matemáticas	281

Participantes

Ativos	3.755
Assistidos*	44
Autopatrocinados	71
Optantes BPD	182
Desligados sem Opção	930
Total	4.982

* Não inclui BPD nem pensionistas.

ItauBank
Praca Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100,
Bloco Alfredo Egydio, 9º andar, Jabaquara
CEP 04344-902, São Paulo, SP
www.portalprev.com.br/itaubank
Atendimento ItauBank (11) 5019-4737
Fax (11) 5019-4737

ItauBank ouvindo você

fique por dentro

Para o bem de todos

Se o Estatuto do Idoso ainda não se aplica diretamente a você, ele com certeza é muito importante para assegurar os direitos de pessoas próximas ou até mesmo os seus próprios direitos em alguns anos. Trata-se, portanto, de um documento fundamental para o justo funcionamento da sociedade. Conheça algumas das garantias trazidas pelo Estatuto.

VIOLÊNCIA E ABANDONO

- ! Nenhum idoso poderá ser objeto de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.
- ! Quem discriminar o idoso, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte ou a qualquer outra forma de exercício de sua cidadania, pode ser condenado e a pena varia de seis meses a um ano de reclusão, além de multa.
- ! Familiares que abandonem o idoso em hospitais e casas de saúde, sem dar respaldo para suas necessidades básicas, podem ser condenados a penas de seis meses a três anos de detenção e multa.
- ! Para os casos de idosos submetidos a condições desumanas, privados da alimentação e de cuidados indispensáveis, a pena para os responsáveis é de dois meses a um ano de prisão, além de multa. Se houver a morte do idoso, a punição será de 4 a 12 anos de reclusão.
- ! Qualquer pessoa que se aproprie de bens, cartão magnético (de conta bancária ou de crédito), pensão ou qualquer rendimento do idoso é passível de condenação, com pena de um a quatro anos de prisão, além de multa.

5

SAÚDE

- ! O idoso tem atendimento preferencial no Sistema Único de Saúde (SUS).
- ! A distribuição de remédios aos idosos, principalmente os de uso continuado (para hipertensão, diabetes etc.), deve ser gratuita, assim como a de próteses e órteses.
- ! Os planos de saúde não podem reajustar as mensalidades de acordo com o critério da idade.
- ! O idoso internado ou em observação em qualquer unidade de saúde tem direito a acompanhante pelo tempo determinado pelo profissional que o atende.

TRANSPORTES COLETIVOS

- ! Os maiores de 65 anos têm direito ao transporte coletivo público gratuito, sendo obrigatória a reserva de 10% dos assentos, com aviso legível.
- ! Nos transportes coletivos interestaduais, devem ser reservadas duas vagas gratuitas em cada veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Se o número de idosos exceder o previsto, eles devem ter 50% de desconto no valor da passagem, considerando-se sua renda.

LAZER E HABITAÇÃO

- ! Todo idoso tem direito a 50% de desconto em atividades de cultura, esporte e lazer.
- ! É obrigatória a reserva de 3% das unidades residenciais para os idosos nos programas habitacionais públicos ou subsidiados por recursos públicos.

Para conhecer o Estatuto do Idoso na íntegra, acesse o endereço
<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>

nome	<input type="text"/>
endereço	<input type="text"/>
e-mail e/ou outlook	<input type="text"/>
fone / fax	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Sugestão <input type="checkbox"/> Dúvida <input type="checkbox"/> Crítica <input type="checkbox"/> Outros	
Destaque e envie para a ItauBank	
continua no verso	

A proteção previdenciária na América Latina

Estudo do Ipea analisa a cobertura previdenciária no Brasil, Argentina, Costa Rica, Bolívia, Peru e México.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), fundação pública federal vinculada ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, divulgou recentemente o estudo "Envelhecimento, Pobreza e Proteção Social na América Latina". Elaborado pelas pesquisadoras Ana Amélia Camarano e Maria Tereza Pasinato, o trabalho avaliou as condições de geração de renda dos idosos latino-americanos e procurou traçar suas perspectivas.

Para isso, foram selecionados seis países - Argentina, Brasil, Bolívia, Costa Rica, México e Peru - de acordo com seu grau de envelhecimento, partindo da premissa que as principais fontes de renda da população idosa são a seguridade social e o trabalho. Segundo as pesquisadoras, o Brasil, além de possuir a maior cobertura previdenciária junto à população com mais de 65 anos de idade, é também o país onde os benefícios são mais representativos na renda total dos idosos. Sem esses ganhos, por menores que possam parecer à primeira vista, a taxa de pobreza urbana nessa faixa etária saltaria dos atuais 3,7% (o menor percentual entre os países analisados) para 47,2%, o que a colocaria como a pior. Isso teria impactos também na taxa de

pobreza (com base na linha de US\$ 2 diários) de toda a população urbana, que passaria de 14,8% para 24,9%.

Mudar, mas com cautela

As autoras garantem que mudanças bruscas na Previdência Social podem aumentar significativamente a taxa de pobreza entre os idosos. Para elas, é preciso promover alterações cautelosas uma vez que "não se pode ignorar que a demanda por benefícios da seguridade social tende a crescer no médio prazo e a ausência de mudanças, ao acentuar o desequilíbrio financeiro da Previdência Social, inviabilizará o seu atendimento".

A comparação revelou que em nenhuma das nações analisadas a dependência dos recursos da seguridade social é tão alta quanto no Brasil. No México, por exemplo, 64,3% da renda dos idosos na área urbana é proveniente do trabalho e apenas 27,1% vem da Previdência. No Brasil, essas proporções são, respectivamente, de 29,7% e 64,0%.

As pesquisadoras concluíram que, além de o trabalho ser uma fonte importante de integração social para a população idosa, a renda que

proporciona também é fundamental, inclusive para as mulheres. Ao longo de suas 34 páginas, o estudo demonstra "a importância dos benefícios sociais na renda dos idosos e seu impacto na redução da sua pobreza e de suas famílias". Esse impacto é maior nas áreas urbanas, à exceção do Brasil, onde as aposentadorias e pensões rurais respondem, respectivamente, por 54,6% e 89,6% da renda dos homens e mulheres.

"A única maneira de descobrir os limites do possível é aventurar-se um pouco além deles, no impossível."

Arthur Clarke,
cientista e escritor britânico.